

INTERNAÇÃO E OBSERVAÇÃO - AGPP - DIA 22/11/15 – NOTURNO	
NOME	REG. FUNC.
Edna Ribeiro da Silva	40011991
Thiago Henrique Vannucchi	60031949
Alex Zaffarani	40015951

HM TIDE SETUBAL

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL TIDE SETUBAL

FÉRIAS DEFERIDAS:

5094313/4 – Luiz Eduardo Luhmann de Jesus, Coordenador, DAS - 10 – Departamento Hospitalar Municipal Tide Setúbal, da Autarquia Hospitalar Municipal, 15 dias (finais) no período de 31/12/15 a 14/01/16, exercício 2015.

FÉRIAS DEFERIDAS:

60023319 – Leila Paes Elias, Coordenadora, DAS - 10 – Departamento Hospitalar Municipal Tide Setúbal, da Autarquia Hospitalar Municipal, 30 dias no período de 11/01/16 a 09/02/16, exercício 2015.

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL TIDE SETUBAL

OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

LICENÇA MÉDICA POR CONCESSÃO DO SESMT – AHM PREVISTA, nos termos da Lei 16.122/2015 Lei 8989/79

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
80011886	Adriana Batista Cavalcante	06	12/10/15	143
60027777	Celia Brito Garcia	05	13/10/15	143
60027777	Celia Brito Garcia	30	18/10/15	143
80009288	Eliana Maria Domingos Correa	04	07/10/15	143
80024406	Eliana Maria Domingos Correa	04	07/10/15	143
60029415	Fabio Gomes	30	12/10/15	143
80013676	Katia de Carvalho Marques Amaral	20	10/10/15	143

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL TIDE SETUBAL LICENÇA MÉDICA POR CONCESSÃO DO SESMT – AHM

PREVISTA, nos termos da Lei 16.122/2015 Lei 8989/79

RF	Nome	Dias	A partir de	Artigo
80011886	Adriana Batista Cavalcanti	20	20/10/15	143
80011886	Adriana Batista Cavalcanti	05	11/11/15	143
60030520	Aline Vieira de Souza Arcades	30	13/11/15	143
80004871	Ana Lucia Limp Esperante	01	29/10/15	160
80006655	Angela Maria Severiano	30	06/11/15	143
60027777	Celia Brito Garcia	30	17/11/15	143
60028149	Izaura Lino Shaustz	01	26/10/15	143
80013676	Katia de Carvalho Marques Amaral	20	30/10/15	143
80008699	Leonice Madeira Lima	05	22/10/15	143
60316334	Ligia Aparecida Pinto Duarte	01	03/11/15	143
60028412	Maria das Graças Silva Cerqueira	02	29/10/15	143
80004375	Vera Lucia de Almeida Santos	08	29/10/15	143

DEPARTAMENTO HOSPITALAR MUNICIPAL TIDE SETUBAL LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO – AHM

CONCEDIDA, nos Termos da Lei 16.122, Lei 8989/79, artigo 143, modificada pelos Decretos 42.756/02, 43.472/03 e 46.113/05.:

RF	NOME	DIAS	A PARTIR DE
80003085	Raquel Alves Correia de Souza	1	11/11/15
80026301	Raquel Rocha dos Santos Pinto	1	11/11/15
60029430	Sabrina Ribeiro da Silva	1	11/11/15

HM PROF. WALDOMIRO DE PAULA

HOSPITAL MUNICIPAL PROF WALDOMIRO DE PAULA.

LICENÇAS MÉDICAS DE CURTA DURAÇÃO - AHM

Previsto na Lei 16.122, concedido nos termos do artigo 143, da lei nº8.989, de 1979,na forma prevista no artigo 31 do Decreto nº 46.113:

RF	Nome	Dias	A partir de
60029676	Jade Rodrigues de Lima	1	13/11/2015
60028943	Kenia Aparecida Gomes Ribeiro Salgado	1	15/11/2015
80007226	Marcia Cataldi dos Santos	2	17/11/2015
50540092	Maria Cristiane Lins	1	12/11/2015
80011517	Roseli Rodrigues Pinto	3	16/11/2015

DEPARTAMENTO HOSPITALAR PROF. WALDOMIRO DE PAULA

LICENÇAS MÉDICAS POR CONCESSÃO DO SESMT – AHM

Previsto na Lei 16.122, concedida nos termos, da Lei nº 8.989, de 1979,

RF	Nome	Dias	A partir de	artigo
50540039	Andrez Rodrigues da Cunha	10	12/10/2015	143
80019526	Cintia Ferreira Gauberto	5	29/10/2015	143
60029027	Erika Silveira dos Santos	1	26/10/2015	146
60028306	Ivone Maria Polastrí de Andrade	30	23/10/2015	143
60031030	Jose Arlindo de Assis	1	20/10/2015	143
60329877	Roberto Rener Rodrigues	30	27/10/2015	143
60028334	Shirley Martins Silva	15	03/11/2015	143
60028334	Shirley Martins Silva	15	20/10/2015	143
60031054	Telma Rodrigues	2	13/11/2015	160
80005487	Vania Pereira dos Santos	60	28/10/2015	143
60027992	Viviane Nazareth Pelizari	30	26/10/2015	143
80018511	Wagner Barbosa	30	29/10/2015	143

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PORTARIAS EXPEDIDAS

RF 3.744/2 – JOSÉ MARIA DA COSTA – DESIGNAÇÃO para substituir ao servidor ROGERIO PINTO GOIANA, RF 2.661/2, no cargo de Chefe de Seção II (Oficina), DAI-7, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 28.010.2015 a 11.11.2015 (Port. 165/2015).

RF 1.520/1 – JOSÉ PEREIRA JUNIOR – ATRIBUIÇÃO por ter substituído à servidora SUELI CARMO VALE, RF 1.184/1, no cargo de Chefe de Seção II (de Controle e Contratação de Funerais), DAI-7, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 19.10.2015 a 07.11.2015 (Port. 166/2015).

RF 1.588/1 – SHEILA MONTEAGUDO ALVES – ATRIBUIÇÃO por ter substituído ao servidor ANDERSON FAISSAL PIAZZINI, RF 1.532/1, no cargo de Chefe de Seção II (Registro e Exumações), DAI-7, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 13.10.2015 a 27.10.2015 (Port. 167/2015).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRA-MUNICIPAL

RF	NOME	PROCESSO
3669/2	Antonio Carlos Dias Lima	2015-0.165.918-5

Averbe-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 13 (treze) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias, nos períodos de 04/04/75 a 28/06/79; 31/03/80 a 06/11/82; 26/09/79 a

01/11/79; 26/09/85 a 01/12/85; 02/12/85 a 06/01/87; 06/02/87 a 18/07/88; 19/07/88 a 26/06/89; 08/01/90 a 01/12/90; 20/05/91 a 19/12/91; 04/10/94 a 03/03/95 e 07/03/95 a 27/11/95.

SALDO SALARIAL, 13º SALÁRIO E FÉRIAS EM PECÚNIA DEFERIDO

RF	NOME	PROCESSO
2151/1	Anilson Marconi	2015-0.191.951-9
2698/1	Erica Cristina Gaspar	2015-0.153.397-1

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

O Diretor Do Departamento Técnico de Cemitérios no uso de suas atribuições legais CONVOCA todos os plantonistas ou aqueles convocados por seus superiores, mediante prévio aviso e por absoluta necessidade de serviço, lotados nos Cemitérios Municipais, Áreas Verdes e Manutenção a trabalharem, nos dias 20, 21 e 22/11/2015, em seus respectivos plantões. O não atendimento desta convocação acarretará em penalidade prevista na Lei 8.989/79 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo.

DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO

DIVISÃO DE TRANSPORTES

SEÇÃO DE TRÁFEGO

O Chefe da Seção de Tráfego, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista A NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA, nos termos do Artigo 186 da Lei Municipal nº 8.989/79, CONFIRMA a penalidade de **SUSPENSÃO** por 03 (três) dias, convertida em multa, em desfavor do servidor **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA** - Agente de Apoio/Motorista - RF nº **3.894/2**, por ter, no dia 10/10/15, desatcado o Expedidor de plantão, com palavras de baixo calão, estando enquadrado no Artigo 178 - Incisos II, V, X e XI, c.c. Artigo 179 "caput", ambos da Lei Municipal nº 8.989/79, amparado pelo Decreto Municipal nº 43.233/03.

SERVIÇOS

GABINETE DO SECRETÁRIO

INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS E OUTROS DIREITOS

R.F. 468.961.5/2, JOSE LOPES SOBRINHO, PROCESSO 2015-0.268.260-1 Nos termos da Ordem Normativa nº 002/94-SMA, e alteração constante Ordem Normativa nº 001/SMG.G/2006 em cumprimento ao Despacho Normativo nº002/2006-SMG.G/2006, DEFIRO o pagamento de férias dos exercícios de 1979 (10 Dias), 1996 (30 Dias), 2002 (30 Dias), 2014 (15 Dias) e 2015 (30 Dias), acrescido de 1/3.

R.F. 611.371.1/1, SONIA REGINA GAONA SALLE, PROCESSO 2015-0.300.103-9 Nos termos da Ordem Normativa nº 002/94-SMA, e alteração constante Ordem Normativa nº 001/SMG.G/2006 em cumprimento ao Despacho Normativo nº002/2006-SMG.G/2006, DEFIRO o pagamento de férias dos exercícios de 2013 (20 Dias) e 2015 (20 Dias), acrescido de 1/3.

RF. 576.295.2/3, RAIMUNDA OLIVEIRA DA SILVA, PROCESSO 2015-0.300.082-2 Nos termos da Ordem Normativa nº 002/94-SMA, e alteração constante Ordem Normativa nº 001/SMG.G/2006 em cumprimento ao Despacho Normativo nº002/2006-SMG.G/2006, DEFIRO o pagamento de férias do exercício de 2012 (30 Dias) e 2015 (15 Dias), acrescidos de 1/3. DEFIRO/AUTORIZO o pagamento do 13º salário proporcional 9/12 Avos, nos termos da Lei nº 10.779/89.

FÉRIAS DEFERIDAS

RF. 818.077.6, JOHNNY DA SILVA AMORIM, AUXILIAR DE GABINETE, DAI-02, EXERCÍCIO 2015, 20 DIAS DE 23/11/2015 A 12/12/2015.

RF. 585.883.6, ARMINDA CONCEIÇÃO MARTINS DOS SANTOS, ENCARREGADO DE TURMA DE LIMPEZA PÚBLICA, DAI-05, EXERCÍCIO 2015, 15 DIAS DE 21/10/2015 A 04/11/2015.

RF. 818.097.1, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ENCARREGADO DE SETOR II, DAI-05, EXERCÍCIO 2015, 15 DIAS DE 03/11/2015 A 17/11/2015.

QUADRO DE ANALISTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - QAA

Progressão funcional formalizada nos termos do art. 16 da Lei nº 16.119/15:

Com fundamento no Decreto Nº 56.590 de 10 de Novembro de 2015, tendo sido atendido o critério da legislação vigente, PROGRIDO o(s) servidor(es) abaixo identificado(s):

Reg. Func/Vinc	Nome	Nível	Cat. Símbolo	A partir de
5675642/3	RICARDO ERNESTO VASQUEZ BELTRAO	NIVEL III	2	Q12 31/10/2015

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

GABINETE DO PRESIDENTE

RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79

Reg. Func. Nome QO DATA E.H. 627.503.6/01 JOSE RODRIGUEZ VAZQUEZ 5º 17/11/2015 230020020000000

RF	NOME	CARGO	DIAS	EXERC.	A PARTIR DE
679.084.4	José Maria da Silva	Oficial de Gabinete	15	2015	23/11/2015
725.779.1	Rogério Seiji Guibu	Assessor Especial	30	2013	17/12/2015
645.805.0	Pedro dos Passos	Enc. de Serviços de Eletricidade	30	2015	18/12/2015
812.429.9	Marcelo Guimarães de Araujo	Assistente Administrativo	20	2015	07/12/2015

RF	NOME	CARGO	DIAS	EXERC.	A PARTIR DE
772.152.8	Claudete Pereira dos Santos Moraes	Oficial de GabineteDAI5	15	2015	12/01/2016

TRANSPORTES

GABINETE DO SECRETÁRIO

ALTERAÇÃO DA ESCALA DE FÉRIAS

.RF	NOME	CARGO PADRÃO	DIAS	EX.	A PARTIR DE
519.555.1	AUGUSTO BASTOS DE CAMPOS	Analista de Ordenamento TerritorialQ10	30	2015	04/01/2016
772.152.8	Claudete Pereira dos Santos Moraes	Oficial de GabineteDAI5	15	2015	12/01/2016

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 11/11/15 - AFASTAMENTO. ONDE SE LÊ:

AFASTAMENTO

2015-0.238.893-2 – ROBERTO VITORINO DOS SANTOS - Pedido de afastamento - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os documentos de fls. 13 a 14, CONSIDERO JUSTIFICADO, no termos do artigo 6º, § único, do Decreto nº 48.743/07, o afastamento do servidor ROBERTO VITORINO

DOS SANTOS, Registro nº 697.103-2, por sua participação na Reunião do fórum Consultivo do Sistema Nacional de Transito nos dias 15 e 16/09/15,em Brasília - DF.

LEIA-SE:

AFASTAMENTO

2015-0.238.893-2 – ROBERTO VITORINO DOS SANTOS - Pedido de afastamento - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os documentos de fls. 7 a 14, CONSIDERO JUSTIFICADO, no termos do artigo 6º, § único, do Decreto nº 48.743/07, o afastamento do servidor ROBERTO VITORINO DOS SANTOS, Registro nº 697.103-2, por sua participação na Reunião do fórum Consultivo do Sistema Nacional de Transito nos dias 15 e 16/09/15,em Brasília - DF.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

APOSENTADORIA – APOSTILA

613.207.3/1 – ADALBERTO FERREIRA MOTA – Processo nº 2011-0.025.162-2

À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 008/2011-SVMA, para constar no item 1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR o nome ADALBERTO FERREIRA MOTA e não como constou.

477.754.9/3 – JOSÉ RAMOS DOS SANTOS – Processo nº 2011-0.134.391-1

À vista dos elementos constantes no presente, APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 019/2011-SVMA, para constar no item 2 – FUNDAMENTO LEGAL: Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e não como constou e para fazer constar no item 4 – PROVENTOS na rubrica 033 – Gratificação de Função: 80% QPA-01A.

CONCURSOS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 31, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCURSO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE DOS DOCENTES PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I

Escolha de Vagas e Retirada de Guia Médica para exames médicos Pré-Admissionais.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a classificação definitiva dos candidatos aprovados no referido Concurso, conforme publicação no DOC de 14/11/2014; - o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei nº 14.660/2007, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, para escolha de vagas e retirada de guia para exames médicos pré-admissionais, conforme segue:

Relação dos candidatos convocados para escolha de vagas PROF.ED.INF.E ENS.FUND.I

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	RG
5216	5243068	SANDRA MARIA QUINTILIANO UCHOA	285681436
5217	4607210	ANA PAULA DE OLIVEIRA	287781069
5218		JÁ CONVOCADO - LEI 15.939/13	
5219	4976134	SHEILA FABIOLA MUNIZ DA SILVA	358786794
5220	5351413	RITA DE CÁSSIA VILAS BOAS SANTANA	344291443
5221	5894964	SHIRLEY SALES MENDES	338841131
5222	5600839	GISELE APARECIDA DUO	410561812
5223	5631688	FERNANDA DA SILVA COSTA	493847194
5224	5202299	ALINE ALMEIDA DA SILVA	476172792
5225	5374588	MARTA RIBEIRO ALVES	111262100
5226	5828880	SUZI MEIRE FERNANDES	119463532
5227	5144019	MARGARETE DE NEGREIROS	365152894
5228	5657520	ANDREIA SOARES GARRUCHO	268038715
5229	5854598	VANESSA MACIEL DO NASCIMENTO BACCI	328720240
5230	5111234	CARLA CRUZ DOS SANTOS	329626103
5231	5153859	SULEIMA DOS SANTOS CALABIANQUI	352171194
5232	5601070	KELLY MENDONÇA RICARDO DE ARQUINO	339196968
5233	4647645	SANDRA CORREIA VIEIRA	275480124
5234	4980980	IDEUVANEIDE GONCALVES COSTA	36293186

2645	393050080U	REINALDO DE MELO	250500462
2646	393003125N	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	448224513
2647	393012088M	CELSO LUIZ NUNES DOS SANTOS	124627894
2648	393031664S	JACQUELINE ALVES DO NASCIMENTO	340828821
2649	393048991T	MARIANA SARAINA DE CARVALHO	441543224
2650	393020819V	ELIANA PACHECO RODRIGUES OLIVEIRA	195431807
2651	393031008R	IVAN DA SILVA	80308375
2652	393069606L	THALITA ARYADNE PINHEIRO PEDROSO	043630269X
2653	393051623Q	MIGUEL ABEILARD ANDRADE E SILVA	221130408
2654	393058556S	RENATA SILVA CRUZ	442404918
2655	393032105U	JANAINA MARYS MIRANDA	324423615
2656	393048090O	MARIA LUCIA MILAN	186101326

Os candidatos acima convocados deverão comparecer ao Auditório da CONAE 2, sito à Avenida Angélica, 2606, Consolação - CEP 01228-200 - São Paulo / SP, de acordo com o seguinte cronograma:

AUXILIAR TECNICO DE EDUCACAO
15/12/2015

09:00 às 10:00	2535 a 2574
10:00 às 11:00	2575 a 2619
11:00 às 12:00	2620 a 2656
12:00 às 12:30	Retardatários do dia

OBSERVAÇÕES:

1 - Os interessados ou seus procuradores habilitados para tal deverão comparecer no local e horário acima indicado, munidos dos seguintes documentos:
- cédula de identidade
- demonstrativo de pagamento (quando for servidor municipal)

1.1. Os procuradores deverão estar munidos de cópia dos documentos de seus representantes e dos respectivos documentos de procuração.

2 - No final de cada sessão serão chamados os retardatários do horário, obedecendo à ordem de classificação.

3 - No final do processo de escolha serão chamados os retardatários da escolha, obedecendo à ordem de classificação nos moldes do cronograma supra.

4 - O não comparecimento dos candidatos convocados às sessões de escolha, acarretará a imediata disponibilização das vagas para chamadas subsequentes de outros candidatos aprovados.

COMUNICADO Nº 1.592, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

FIXA PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE LOTAÇÃO EM CARÁTER DEFINITIVO PELOS PROFISSIONAIS DE EDUCACÃO QUE ESPECIFICA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de imprimir celeridade ao processo de escolha de lotação definitiva pelos concursados ingressantes em 2015,

COMUNICA:

1. A escolha de unidade de lotação em caráter definitivo pelos titulares de cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental II e Médio e de Auxiliar Técnico de Educação, ingressantes, com escolha de lotação precária e que iniciaram exercício em 2015, será realizada via sistema Escola On Line, nos termos do presente comunicado.

1.1. O disposto no item 1 aplica-se aos titulares de cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, Professor de Educação Infantil e de Auxiliar Técnico de Educação que iniciaram exercício em 2015 em cumprimento de decisão judicial, com lotação precária.

2. Participarão do processo de escolha de vaga de que trata este comunicado os profissionais de educação ingressantes em 2015 e devidamente cadastrados no Sistema Escola On Line/EOL até o dia 18/11/2015.

3. Os Profissionais de Educação referidos no item 1 deste comunicado serão classificados de acordo com a classificação final obtida no respectivo concurso.

4. Serão oferecidas para escolha, vagas remanescentes dos concursos de remoção 2015.

5. Os Profissionais de Educação deverão indicar no período de **24/11 a 30/11/2015**, conforme procedimentos fixados no Comunicado SME nº 1.496, de 07 de outubro de 2015, publicado em 08/10/2015, a(s) unidade(s) na qual pretendem fixar a sua lotação em caráter definitivo para o ano de 2016.

5.1. Deverão indicar todas as unidades de seu interesse em rigorosa ordem de preferência.

5.2. Fica vedada a indicação de unidade que implique o exercício de cargos de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico ou Assistente de Diretor de Escola, em acúmulo com cargo docente na mesma unidade educacional, ou o trabalho sob ordens diretas de cônjuge ou parentes até segundo grau.

6. Respeitada a ordem de classificação dos profissionais de educação elaborada nos termos do item 3 deste comunicado, será processada a atribuição de vagas, obedecida rigorosamente a ordem de preferência das unidades indicadas.

7. Na hipótese de remanescerem profissionais de educação sem atribuição de vagas, os mesmos serão convocados para escolha de lotação por meio de comunicado específico.

8. A escolha surtirá efeitos a partir de 01/01/2016.

9. Caberá à chefia imediata dar ciência expressa aos profissionais de educação de que trata o item 1 deste comunicado.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

GESTÃO DE TALENTOS

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GESTÃO DE TALENTOS – SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

Candidato considerado APTO no exame admissional na data de 16/11/2015 para função de Assistente de Gestão de Políticas Públicas - Auxiliar Técnico Administrativo.

NOME	DOCUMENTO
ALINE DOS SANTOS GADELHA	3864708

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria;
- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;
- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Cardiologia com especialização em Ergometria, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2015;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. Os candidatos serão convocados de acordo com a classificação final e encaminhados para entrevista com o Diretor Departamento Técnico de Atenção à Saúde (DAS) ou quem ele designar, sob a coordenação da Comissão de Concursos

6. Para fins de avaliação da Entrevista serão observados os seguintes aspectos:

a) Análise do Currículo Vitae;

b) Experiência e interesse compatível com o perfil da Unidade de Trabalho do HSPM;

c) Disponibilidade de horário para trabalhar, compatível com as necessidades de serviço do HSPM e a respectiva Unidade para qual será contratado(a).

7. Disposições gerais:

a) O tempo de experiência profissional concomitante, não é considerado;

b) É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação e comprovação dos títulos, inclusive na hipótese de se referirem a documentos emitidos, averbados ou arquivados em Órgãos Públicos;

c) A avaliação do tempo de serviço na função de médico, na especialidade, terá caráter classificatório;

d) Todos os documentos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da homologação do Processo Seletivo, serão inutilizados.

III – DA BANCA EXAMINADORA

1. O Processo Seletivo passará por Banca Examinadora constituída pela Coordenadora da Seção de Apoio Técnico em Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;

3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;

3.3. Cédula de Identidade;

3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;

3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante Residência Médica completa em Cardiologia e/ou Título de Especialista em Ergometria.

3.12. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.13. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.14. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho; data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.15. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.16. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da função para a qual concorre.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício da função.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1 Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal 3.298/99 e Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(o)s recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO para PREENCHIMENTO de VAGAS na CATEGORIA PROFISSIONAL DE ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO para especialidade de Otorrinolaringologia - Especialização em Cirurgia Estética Facial.

A Superintendente do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM), no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do artigo 4º, da Lei nº 13.766, de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 45.216, de 2004; e

CONSIDERANDO:

- As disposições contidas no artigo 1º, inciso VI combinados com o artigo 14 da Lei nº 10793, de 1989, e alterações subsequentes, regulamentada pelo Decreto nº 32.908, de 1992, Emenda à Lei Orgânica do Município de São Paulo;

- A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais para a Categoria Profissional de Analista de Saúde – Médico, na especialidade de Otorrinolaringologia - Especialização em Cirurgia Estética Facial;

- A urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviços de saúde aos usuários;

- O esgotamento das convocações dos candidatos habilitados no concurso público para provimento das vagas na categoria profissional de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Otorrinolaringologia - Especialização em Cirurgia Estética Facial, realizado por esta Autarquia.

COMUNICA:

1 – Estão abertas as inscrições para candidatos a contratação emergencial, por um período de 12 (doze) meses, para a função de Analista de Saúde - Médico na especialidade de Otorrinolaringologia – Especialização em Cirurgia Estética Facial, conforme discriminado a seguir:

a) Período de Inscrição: 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2015;

b) Horário: das 8h30 às 15h30;

c) Local: Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso) do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito a Rua Castro Alves nº 151, fundos – Aclimação – São Paulo.

2. A inscrição deve ser efetuada pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) devidamente habilitado(a), **GRATUITAMENTE**, mediante o preenchimento de formulário padronizado – Ficha de Inscrição.

3. Número de vagas: 1 (uma).

4. O(s) candidato(s) contratado(s) fica(m) sujeito(s) à remuneração correspondente ao padrão inicial da carreira de Analista de Saúde - Médico e à Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais (J-20), a critério da Administração;

4.1. Remuneração: J-20: R\$ 5.499,09.

I – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado:

1.1. Se estrangeiro(a) deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na legislação federal pertinente;

2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

5. Não estar incurso na condição de acumulação ilícita de cargos públicos;

6. Possuir diploma de curso superior de medicina, outorgado por entidade oficial ou oficializada;

7. Possuir registro definitivo no Conselho Regional de Medicina de São Paulo (Cremesp);

8. Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Otorrinolaringologia e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia e especialização em Cirurgia Estética Facial;

9. Não ter sido demitido(a) por justa causa na Administração Indireta, demitido(a) a bem do serviço público na Administração Direta e/ou reprovado(a) no período de experiência na contratação regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas nesta, ou em qualquer outra Autarquia do Município de São Paulo, nos últimos dois anos;

10. Estar ciente que será submetido(a) a exame médico no momento da contratação;

11. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente Comunicado.

12. A inexistência de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

13. Para inscrever-se o(a) interessado(a) deverá apresentar:

a) Currículo;

b) Comprovante de conclusão de Residência Médica completa em Otorrinolaringologia e/ou Título de Especialista em Otorrinolaringologia e especialização em Cirurgia Estética Facial.

14. Por ocasião da assinatura do contrato, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo HSPM, sob pena de ser eliminado(a) do processo seletivo.

II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, utilizando-se para tal, a somatória do total de pontos obtidos na contagem do tempo da experiência.

2. A avaliação da experiência profissional na especialidade será pontuada na seguinte conformidade: 0,5 (meio) ponto por semestre, que deverá ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou declaração em papel timbrado com firma reconhecida ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida por órgão competente, apresentar original e cópia.

3. Não são aceitos protocolos de documentos, assim, devem ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo(a) receptor(a).

4. Na hipótese de ocorrência de empate na classificação, serão